

Plano de Integração à Plataforma de Cidadania Digital Ministério das Relações Exteriores

I. Pontos Focais

Papel	Nome	E-mail	Telefone
Representante da Secretaria-Executiva ou equivalente - Titular	Conselheiro José Roberto de Andrade Filho	jose.roberto@itamaraty.gov.br	(61) 2030-9445
Representante da Secretaria-Executiva ou equivalente - Suplente	PS Vitor Puech Bahia Diniz	vitor.bahia@itamaraty.gov.br	(61) 2030 9892
Presidente do Comitê de Gov. Digital ou equivalente – Titular	Ministro Marcos Arbizu de Souza Campos	marcos.arbizu@itamaraty.gov.br	(61) 2030-9265
Presidente do Comitê de Gov. Digital ou equivalente - Suplente	SS Gustavo Maultasch	gustavo.oliveira@itamaraty.gov.br	(61) 2030-9323
Ouvidor ou equivalente – Titular (Ouvidoria Consular do MRE)	Conselheiro Márcio Oliveira Dornelles	marcio.dornelles@itamaraty.gov.br	(61) 2030-8814
Ouvidor ou equivalente - Suplente	PS Cláudia Angélica Vasques Silva	claudia.vasques@itamaraty.gov.br	(61) 2030-6635

II. Serviços públicos prioritários (top 3)

Nome do serviço	Público-alvo	Unidade responsável
Legalização de documentos no Brasil.	Cidadãos	SGEB - Subsecretaria-Geral das Comunidades Brasileiras e de Assuntos Consulares e Jurídicos
Emissão de vistos de turismo on-line para cidadãos da Austrália, do Canadá, dos EUA e do Japão.	Cidadãos	SGEB - Subsecretaria-Geral das Comunidades Brasileiras e de Assuntos Consulares e Jurídicos
Serviços prestados pelos Setores de Promoção Comercial (SECOMs) dos Postos no exterior.	Empresas	SGEC - Subsecretaria-Geral de Cooperação Internacional Cultura Promoção Comercial e Temas Culturais

III. Plataforma de Autenticação

Diagnóstico:

- O órgão possui serviços públicos digitais?
[] Sim [] Não
- Os serviços públicos digitais estão baseados na Nuvem (*CloudComputing*) ?
[] Sim [] Não
Obs: "Sim" por se considerar os servidores do SERPRO como parte da "Nuvem".
- Qual a estimativa do volume de acessos para os serviços públicos digitais por ano?
Uma vez que a rede de Postos do Itamaraty expede, anualmente, mais de um milhão de documentos na área consular (entre passaportes, vistos, atos notariais e outros), estima-se que seja esse o número de acessos do público interessado aos serviços deste Ministério.
- Os serviços públicos digitais utilizam serviço SMS?
[] Sim [] Não
- Os serviços públicos digitais utilizam serviço de Email?
[] Sim [] Não
- O serviços públicos digitais estão disponíveis em plataforma Web?
[] Sim [] Não
- O serviços públicos digitais estão disponíveis em plataforma Mobile?
[] Sim [] Não
- Quais atributos identificadores e complementares sobre pessoas, os serviços públicos digitais geralmente utilizam ?
[] CPF [] RG [] Título Eleitor [] Passaporte [] RC [] CNH
[] NIT [] NIS [] Outros:
Obs: os formulários de solicitação de passaporte e visto do Sistema Consular Integrado (SCI), baseado nos servidores do SERPRO, solicitam algum tipo de identificação.
- Algum serviço público digital utiliza assinatura eletrônica para documentos oficiais? [] Sim [] Não

IV. Processo Eletrônico de Documentos do Órgão:

- O órgão possui o SEI - Sistema Eletrônico de Informação?
[] Sim [] Não
- Se o órgão **não** possui o SEI, possui outra solução equivalente de processamento eletrônico?
[] Sim [] Não
- Se o órgão possui solução equivalente, qual é a solução?
1) Sistema "INTRADOCS" para tramitação de expedientes entre o Brasil e o Exterior e interministeriais; e
2) Sistema "e-Memo" para tramitação de expedientes internos.

- Se o órgão possui o SEI, qual é a versão utilizada?
Não possui o SEI.
- Se o órgão possui o SEI, possui também o módulo de peticionamento?
Não possui o SEI.

OBS: Caso o órgão não possua o SEI ou solução equivalente, deverá indicar os motivos pelos quais esse tipo de solução não é adotada.

MOTIVOS PELOS QUAIS O SEI NÃO É ADOTADO:

Devido às características de tramitação de expedientes entre os Postos no exterior e a Secretaria de Estado no Brasil, bem como em razão das especificidades do sistema Intradocs (telegramas, despachos telegráficos e circulares) e de outros processos de comunicação do MRE, entende-se que a adesão ao SEI não seria uma solução que atenderia às necessidades deste Ministério neste momento. No entanto, o sistema e-Memo, de tramitação interna de expedientes, já está pronto para integração com o SEI.

V. Cronograma

Cronograma	Data início	Data finalização
Legalização de documentos no Brasil.	20/03/2017 ¹	31/12/2017
Emissão de vistos de turismo on-line para cidadãos da Austrália, do Canadá, dos EUA e do Japão.	20/03/2017	15/09/2017
Serviços prestados pelos Setores de Promoção Comercial (SECOMs) dos Postos no exterior.	20/03/2017	18/06/2018
Censo de serviços	20/03/2017	18/06/2018
Responder ao censo para os demais serviços	20/03/2017	28/04/2017
Cadastrar serviços no Portal de Serviços	20/03/2017	18/06/2018
Estabelecer o modelo de governança dos serviços	20/03/2017	18/06/2018
Adotar o processamento eletrônico de documentos (SEI ou outra)	Não aplicável (ver explicação no item IV acima)	Não aplicável (ver explicação no item IV acima)

¹ Início do prazo para apresentação preliminar do Plano de Integração à Plataforma de Cidadania Digital, conforme determinado no Ofício-Circular-SEI nº 6/2017/SE/CC-PR, de 7 de março de 2017.

VI. Recursos necessários

Entrega	Recursos humanos	Orçamento	Situação
Legalização de documentos no Brasil.	Equipes da CGPC e do Serpro	R\$50.000,00 (estimação preliminar)	Disponível
Emissão de vistos de turismo on-line para cidadãos da Austrália, do Canadá, dos EUA e do Japão.	Equipes da DIM, da DLC e do Serpro	R\$50.000,00 (estimação preliminar)	Disponível
Serviços prestados pelos Setores de Promoção Comercial (SECOMs) dos Postos no exterior.	Em análise	Em análise	Disponível
Censo de serviços	Equipes das áreas competentes do MRE	Não aplicável	Disponível
Adotar o processamento eletrônico de documentos (SEI ou outra)	Não aplicável (ver explicação no item IV acima)	Não aplicável (ver explicação no item IV acima)	Inviável

VII. Aprovação e publicação

- O Plano de Integração deverá ser assinado pelas seguintes autoridades:
 - O titular da Ouvidoria ou órgão equivalente;
 - Um representante da Secretaria-Executiva ou equivalente; e
 - O Presidente do Comitê de Governança Digital do órgão ou equivalente, conforme define o art. 9º do Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016.
- O Plano deverá ser encaminhado à Secretaria-Executiva do MP e digitalmente através do e-mail cidadaniadigital@planejamento.gov.br.
- O órgão deve indicar o link onde este Plano está disponível em sítio institucional próprio.

VIII. Anexos

Anexo I – Levantamento de Serviços Públicos de Atendimento

- <http://www.planejamento.gov.br/cidadaniadigital/arquivos/2017-02-23-faq-censo.pdf>

Anexo II - Guia de Uso da Tabela de Priorização de Serviços e Planilha de Priorização

- <http://www.planejamento.gov.br/cidadaniadigital/arquivos/anexo-ii-guia-de-uso-da-tabela-de-priorizacao-da-digitalizacao-de-servicos.pdf>

Anexo III - Instruções para Efetivar a Integração com a Plataforma de Autenticação Digital do Cidadão – BrasilCidadão

- <http://www.planejamento.gov.br/cidadaniadigital/arquivos/AnexoIIIInstruesparaIntegracaoComoPlataformadeAutenticacao.pdf>

Anexo IV - 10 Mandamentos da Simplificação e Serviços

- <http://www.planejamento.gov.br/cidadaniadigital/os-10-mandamentos-da-simplificacao-dos-servicos-publicos>

Documentos e mais informações podem ser encontrados em:
www.planejamento.gov.br/cidadaniadigital